



## DECRETO Nº 9.285, DE 5 DE ABRIL DE 2024

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 6.123/2023 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.176/2023 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 389/2024, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada  
4.4.90.52.00.00.00.00 0001  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 233.350,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada  
3.3.90.40.00.00.00.00 0001  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 233.350,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2024.

Município de Mauá, em 5 de abril de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças